



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Chan Hong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) e da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Chan Hong, de 2 de Fevereiro de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 137/E105/VI/GPAL/2018, de 7 Fevereiro de 2018, da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 8 Fevereiro de 2018:

1. Em Macau, as obras de demolição de construção estão sujeitas ao cumprimento das normas consagradas no Decreto-Lei n.º 79/85/M. Assim, por força do estatuído neste diploma legal, o dono da obra deve contratar um engenheiro civil inscrito na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) para a elaboração do projecto da obra de demolição. Com efeito, o pedido de autorização para o início da obra está sujeito à aprovação do projecto e ao licenciamento da DSSOPT. Caso se verifique que a obra de demolição em curso não foi licenciada, é de imediato ordenada, pela DSSOPT, a suspensão dos respectivos trabalhos, sendo, em consequência disso, emitida a respectiva ordem de embargo, segundo os mecanismos legais previstos no diploma supracitado. A DSPA apresenta pareceres técnicos relativos às instruções ambientais, tais como as Instruções para Controlo da Poluição Proveniente das Obras de Demolição para as obras de demolição (públicas ou privadas) a pedido dos serviços públicos. A Direcção exige sempre o cumprimento da legislação e das instruções relacionadas durante a demolição.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

2. A DSAJ afirmou que o tratamento da poluição causada por produtos químicos tais como o amianto, se rege pela Lei n.º 2/91/M - Lei de bases do ambiente. Simultaneamente, as Instruções para Controlo da Poluição Proveniente das Obras de Demolição e a Guia de Controlo da Poluição nos Estaleiros elaboradas pela DSPA, definem as respectivas disposições para o tratamento de materiais residuais de amianto resultantes das obras de demolições. Estes regulamentos exigem o cumprimento obrigatório das leis e das instruções ambientais de Macau, durante o procedimento de tratamento de poluentes. Já anteriormente haviam sido processadas, eficazmente, as obras de demolição susceptíveis de envolver tubos de cimento com amianto, de acordo com o relacionado procedimento e disposições. Foram ainda decididos os procedimentos apropriados para o respectivo desmantelamento, armazenamento, transporte e disposição. Irá também, de acordo com a realidade, aperfeiçoar, passo a passo, o mecanismo de inspecção, o mecanismo de tratamento sob coordenação interdepartamental, as leis e instruções.

O Director da DSPA,

Tam Vai Man

8 de 3 de 2018